



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8033, DE 31 DE março DE 1995

Aprova Tabela de Preços de Serviços e dá outras providências

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - A Tabela de Preços de Serviços, anexa ao Decreto nº 6.510, de 28 de dezembro de 1.990, passa a vigorar com os seguintes valores:

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS**  
**ANEXA AO DECRETO Nº 6.510, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990**

**1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

1.1 - Aberturas, alterações e cancelamentos de firmas individuais e sociedade	- R\$ 14,25
1.2 - Aberturas, alterações e cancelamentos de autônomos	- R\$ 7,17
1.3 - Recepção de requerimentos, documentos e outros papéis	- R\$ 2,00
1.4 - Atestados, por lauda	- R\$ 7,17
1.5 - Cópias xerográficas de documentos, por unidade	- R\$ 0,57
1.6 - Certidões, por unidade:	
1.6.1 de valor venal	- R\$ 3,57
1.6.2 de construção	- R\$ 3,57
1.6.3 negativa	- R\$ 3,57
1.6.4 de medidas e confrontações	- R\$ 14,25
1.6.5 de uso do solo	- R\$ 14,25



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

1.6.6 de tempo de serviço:	
1.6.6.1 até 1 (hum) ano	- R\$ 3,57
1.6.6.2 de mais de 1 (hum) ano até 5 (cinco) anos	- R\$ 7,17
1.6.6.3 de mais de 5 (cinco) anos	- R\$ 14,25
1.6.7 de desmembramento	- R\$ 14,25
1.6.8 de denominação de rua	- R\$ 3,57
1.6.9 de lançamento	- R\$ 3,57
1.6.10 de inteiro teor, por lauda	- R\$ 14,25
1.6.11 outras certidões não especificadas	- R\$ 7,17
1.7 - Desentranhamento e restituição de documentos	- R\$ 3,57
1.8 - Cadastramento de firmas para licitação	- R\$ 35,89
1.9 - Fornecimento de 2ª via de carnês	- R\$ 3,57
1.10 - Fornecimento de Código Espacial	- R\$ 35,89
1.11 - Fornecimento de Código Tributário	- R\$ 35,89
1.12 - Outros Serviços Administrativos não especificados	- R\$ 3,57
<b>2 - OUTROS SERVIÇOS</b>	
2.1 - Rebaixamento de Guias por metro	- R\$ 11,56
2.2 - Alinhamento, por metro de testada	- R\$ 3,57
2.3 - Numeração de prédios por emplacamento	- R\$ 10,76
2.4 - Cemitério:	
2.4.1 - inumação em sepultura rasa	
2.4.1.1 de adultos	- R\$ 10,76
2.4.1.2 de infante	- R\$ 7,17
2.4.2 - inumação em columbário	- R\$ 10,76
2.4.3 - inumação em túmulo	- R\$ 24,82
2.4.4 - arrendamento, por 3 (três) anos:	
2.4.4.1 de sepultura	- R\$ 35,89
2.4.4.2 de columbário	- R\$ 21,52
2.4.5 - prorrogação de arrendamento por 3 (três) anos:	
2.4.5.1 de sepultura	- R\$ 42,87



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

2.4.6 - exumação:		
2.4.6.1	antes de vencer o prazo regulamentar de decomposição	- R\$ 42,87
2.4.6.2	após vencido o prazo regulamentar de decomposição	- R\$ 35,89
2.4.7 - diversos		
2.4.7.1	entrada de ossário no cemitério	- R\$ 14,35
2.4.7.2	retirada de ossada do cemitério	- R\$ 14,35
2.4.7.3	remoção de ossada no interior do cemitério	- R\$ 14,35
2.4.7.4	permissão para construção, reformas, colocação de inscrição e embelezamento de túmulos, carneiras e columbários	- R\$ 7,17
2.4.7.5	emplacamento	- R\$ 7,17
2.4.7.6	ocupação de ossário, por 3 (três) anos	- R\$ 21,52
2.4.7.7	2ª via de aquisição de perpétuo	- R\$ 7,17

2.5 - Aterro Sanitário por tonelada ou fração - R\$ 71,78

2.6 - Resíduo sólido séptico proveniente do serviço de saúde, por quilo ou fração - R\$ 22,64

### 3 - OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E BENS MÓVEIS

3.1 - Mercado interno, por m2:		
3.1.1	interno por mês	- R\$ 6,09
3.1.2	marquise por mês	- R\$ 4,57
3.1.3	externo:	
3.1.3.1	por dia	- R\$ 0,44
3.1.3.2	por mês	- R\$ 4,57
3.2 - Estação Rodoviária, por m2 por mês		- R\$ 6,09



00138

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

3.3 - Feiras livres, por m2:		
3.3.1 por dia	- R\$	1,00
3.3.2 por mês	- R\$	2,28
3.4 - Espaço Cultural - Barracão do DECE:		
3.4.1 Eventos profissionais por dia	- R\$	80,24
3.4.2 Eventos amadores por dia	- R\$	40,11
3.5 - Atacadista por m2 mensal	- R\$	4,57

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de março de 1.995, 350º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 355º da fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Felix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 31 de março de 1.995.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREIA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO